

**PORTARIA CRO-MG Nº 036/2024**

Altera os membros da Câmara Técnica de Saúde Coletiva do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO Nº 118/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 019/2022 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e nomear os membros da Câmara Técnica de Saúde Coletiva do CRO-MG, que apresenta as seguintes finalidades:

I - Defender os princípios das Políticas de Saúde que garantam a universalidade do acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência à saúde, preservação da autonomia dos indivíduos, participação da comunidade, hierarquização, regionalização e descentralização político-administrativa dos serviços de saúde.

II - Assessorar a Diretoria do CRO-MG quanto aos assuntos ligados à Saúde Pública junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como assuntos que tangenciam a atividade odontológica no âmbito público.

III - Fomentar a participação dos inscritos no CRO-MG nas instâncias decisórias e de controle social no Sistema Único de Saúde, bem como estimular o desenvolvimento e formalização da coordenação de saúde bucal, no âmbito municipal.

IV - Organizar e promover conferências, fóruns e encontros relacionados à saúde pública e a especialidade de Saúde Coletiva a fim de dar visibilidade às ações desenvolvidas pelos profissionais inscritos, compartilhar conhecimentos e experiências na odontologia pública, e ainda valorizar a profissão perante a população.

V - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG Nº 19/2022.

Art. 2º - Nomeia os membros da Câmara Técnica de Saúde Coletiva:

Presidente: Heron Ataíde Martins (MG-CD-41.477)

Vice-Presidente: Sinhara Aparecida Dias (MG-TSB-4.494)

Secretário: Bruno Luís de Carvalho Vieira (MG-CD-25.861)

Membros: Daniele Lopes Leal (MG-CD 3.2787)



Denilson Guimarães de Oliveira (MG-CD 30.143)

Elisa Shizuê Kitamura (MG-CD- 29.358)

Glayson da Silva Barbosa (MG-CD-28.019)

Guilherme Gonçalves da Silva (MG-CD-47.473)

Jacqueline Silva Santos (MG-CD-12.384)

Jaqueline Vilela Bulgareli (MG-CD 54.204)

Luciano José Arantes (MG-CD 22.787)

Luciene Rodrigues Reis (MG-CD 10.916)

Pedro Henrique Gonçalves Ferreira (MG-CD 57.987)

Rafaela da Silveira Pinto (MG-CD 3.3439)

Silvia Helena Campos Andraus (MG-CD-22.740)

Art. 3º - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41.477, para supervisão das atividades da referida Comissão.

Art. 4º - Designar, nos termos do art. 3º, §1º da Decisão CRO-MG Nº 019/2022, a Assessoria Técnica composta pelas servidoras do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Marcela Carvalho Melo Barletta - Matrícula nº 319

Iasmin Araújo Gonçalves - Matrícula nº 320

Art. 5º - Ficam os membros da Câmara nomeada neste Ato, autorizados a escolher, dentre seus integrantes, os membros de comissões avaliadoras dos certames e eventos, que vierem a promover, na execução de suas atividades.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.


Marina Mendes Moreira
Secretária da CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG